

Direção Geral

EDITAL DG / FAED N° 23 / 2019

A Diretora Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto nº 4184 de 06/04/06 e Resolução nº 044/07 — CONSUNI, baixa o presente edital:

1. FINALIDADE

Convocar os/as Docentes efetivos/as e Técnicos/as Universitários/as do Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED, para a eleição, com o mandato de 02 (dois) anos, de REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTES, para, COPPTA — COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO e CHEFES E SUBCHEFES DE DEPARTAMENTO, vedando a reeleição.

2. DAS VAGAS

2.1 COPPTA — Comissão Setorial Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo

02 (dois) técnicos/as titulares e 02 (dois) suplentes

Mandato de 01/09/2019 a 31/08/2021

2.2 CHEFIAS DEPARTAMENTAIS

2.2.1 DH | Departamento de História

01 (um/a) Chefe e 01 (um/a) Subchefe

Mandato de 07/08/2019 a 06/08/2021

2.2.2 DGEO | Departamento de Geografia

01 (um/a) Chefe e 01 (um/a) Subchefe

Mandato de 29/07/2019 a 28/07/2021

3. INSCRIÇÕES

3.1 Os/as Candidatos/as, ou procuradores/as nomeados/as, procederão às inscrições das chapas compostas com titular e suplente, para os/as representantes de cada Conselho, separadamente, no período de 09 A 19 DE JULHO DE 2019, DAS 13 ÀS 17 HORAS, devendo as inscrições ser feitas na Direção Geral da FAED, no 3º andar, sala 326, com preenchimento e assinatura de formulário disponibilizado no Setor.

3.2 Poderão inscrever-se, Docentes efetivos/as e Técnicos/as Universitários/as estáveis do Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED.

3.3 Ao procederem às inscrições, os/as candidatos/as automaticamente declaram expressamente que, se eleitos/as, aceitarão suas investiduras.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS E DIVULGAÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL

4.1 A Comissão Eleitoral designada pela Direção Geral, deverá publicar, em mural, a relação do Colégio Eleitoral, sendo composto pelos pares dos/as candidatos/as, até a data da homologação das candidaturas.

4.2 A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a homologação das candidaturas até o dia 22 DE JULHO DE 2019, publicando na página da internet e em mural do Centro sua decisão.



4.3 Das decisões da Comissão Eleitoral caberão pedidos de reconsideração até 02 (dois) dias úteis após a publicação.

4.4 Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 02 (dois) dias úteis.

5. DAS ELEIÇÕES

5.1 As eleições para preenchimento das vagas do item 2 deste Edital, ocorrerão no dia 24 DE JULHO DE 2019, no Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED, à Avenida Madre Benvenuta, 2007, Bairro Itacorubi, Florianópolis-SC, entre 12 E 19 HORAS, NA SALA 326, 3º ANDAR DA FAED.

5.2 Cada chapa inscrita poderá indicar até 01 (um/uma) fiscal por mesa eleitoral, para acompanhar e fiscalizar os trabalhos eleitorais, por meio de solicitação inscrita das chapas, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data da votação.

5.3 Das decisões da mesa eleitoral cabem recurso à Comissão Eleitoral.

6. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A apuração dos votos terá caráter público e será realizada logo após o encerramento das votações, às 19 horas do dia 24 DE JULHO DE 2019, na Sala 326, 3º andar, no Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED, em Florianópolis.

6.2 Depois de encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata da votação, constando todos os dados do pleito e, posteriormente, divulgada nos murais do Centro.

6.3 Serão considerados/as eleitos/as os/as candidatos/as das chapas que obtiverem maioria simples de votos válidos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A homologação do resultado será publicada no dia 25 DE JULHO DE 2019, através de Portaria assinada pelo Diretor Geral do Centro, com divulgação no site e murais da FAED.

8. DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1 O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral, designada pelo Diretor Geral por meio de portaria, e deverá ser composta, no mínimo, por 01 (um/uma) Presidente, 01 (um/uma) Secretário/a e 01 (um) membro, devendo os/as membros/as serem representantes dos segmentos da Comunidade Universitária.

8.2 A Comissão Eleitoral designará a Mesa Receptora e Escrutinadora, e informará a Direção Geral para emissão de portaria, sendo que a Mesa deverá ser composta por no mínimo dois/duas Mesários/as e um/a suplente.

8.3 Cabem à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar os/as representantes eleitos/as de cada Colegiado e Conselho.

8.4 Depois de encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento à Direção Geral — FAED, dos resultados consignados em ata, para homologação no Conselho de Centro — CONCENTRO.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Quando da votação e da escrutinação dos votos, todos/as os/as integrantes da Comissão Eleitoral, Mesas Receptoras e Fiscais, obrigatoriamente devem estar identificados.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho de Centro — CONCENTRO.

Florianópolis, 08 de julho de 2019.

Julice Dias
Diretora Geral FAED/UDESC